C/2025/5888

4.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12136 — EURAZEO / CME / PROTEOR)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5888)

1. Em 22 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Eurazeo S.E. («Eurazeo», França), uma empresa cotada em bolsa,

— Crédit Mutuel Equity SCR S.A.S. («CME», França), controlada pela Confédération Nationale de Crédit Mutuel (França),

— Holding Proteor S.A.S. («Proteor», França).

A Eurazeo e a CME vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Proteor.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Eurazeo é uma sociedade de investimento cotada em bolsa, com sede em Paris, França, e com uma carteira de vários milhares de milhões de euros em ativos diversificados. O seu objetivo é detetar, acelerar e aumentar o potencial de transformação das empresas de todas as dimensões em que investe. Tem três áreas principais de atividade: participações privadas, dívida privada e ativos reais.

— A CME faz parte do grupo Crédit Mutuel, um grupo bancário e segurador francês ativo na banca de empresas e de retalho, bem como nas atividades de seguros de vida e não vida. O grupo Crédit Mutuel é controlado em última instância pela Confédération Nationale de Crédit Mutuel. A CME reúne as atividades de participações privadas do grupo Crédit Mutuel. Oferece apoio em capital aos gestores em todas as fases de desenvolvimento das suas empresas, desde a criação até à cessão.

— A Proteor dedica-se à produção e ao fornecimento de equipamento e componentes para ortóteses e próteses a protesistas e ortotesistas certificados, bem como a doentes na UE e em países terceiros. Em muito menor grau, a Proteor também oferece serviços digitalizados a protesistas e ortotesistas para conceber e construir ortóteses e próteses. As principais atividades da Proteor são desenvolvidas em França.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12136 — EURAZEO / CME / PROTEOR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË